



Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1

**Ano 2025**



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 de 2025, doravante denominado **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, é regido pelos seguintes regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições CBF (RGC 2024) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas competições promovidas pela FSF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.
- c) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- d) As Normas da FIFA – Fédération Internationale de Football Association;
- e) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- f) A legislação federal aplicável às competições.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** são os seguintes:

- **Critério 1:** Ter permanecido como integrante do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2024.
- **Critério 2:** Ter acessado o **CAMPEONATO SERGIPANO A1** a partir do Campeonato Sergipano de Futebol da Série A2 edição 2024;

Art.3º O **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no anexo I. Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art.2º.

Art.4º Os Clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

Art.5º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade dos clubes ou de seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art.6º Ao clube vencedor do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2025.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§2º A classificação Geral do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, do 3º ao 10º colocado, será definida pela somatória de pontos da primeira e terciara fase, em caso de empate, o desempate será feito através dos critérios técnicos descritos no art. 16.



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA CBF ANO 2026**

Art. 7º A 1ª vaga correspondente a participação na Copa de Brasil 2026, será destinada ao clube vencedor da 1ª fase (classificatória) do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**. Sendo a 2ª vaga destinada ao Campeão **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§1º. Em caso de coincidência, entre vencedores da 1ª fase do Campeonato e do Campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, a 2º vaga será destinada ao Vice Campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§ 2º. Em caso de desistência, por algum clube, a correspondente vaga, se transferirá para o 3º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a classificação geral.

Art. 8º A 1ª vaga correspondente a participação no Campeonato Brasileiro Série D 2026, será destinada ao clube Campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§ 1º. Caso o clube Campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, seja equipe participante do Campeonato Brasileiro Série C 2025, a corresponde vaga, será transferida para equipe Vice Campeã, e assim sucessivamente.

§2º A 2ª vaga corresponde a participação no Campeonato Brasileiro Série D 2026, será destinada ao Campeão da Copa Governador do Estado, contudo se a referida competição não se efetivar, a referida vaga será destinada ao Vice Campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§3º Em caso de coincidência, entre Campeões do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** e Campeão do Copa Gov. do Estado, a referida vaga será destinada a equipe vice Campeão da Copa Gov do Estado e assim sucessivamente, excluindo as equipes participantes do Campeonato Brasileiro Série C 2025.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## **CAPÍTULO IV**

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art.9º Somente poderão participar do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado e inscrito na competição, até o último dia que anteceder cada partida. Os clubes, devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** através do sistema Gestão Web, respeitando o prazo limite que menciona o §2º.

§1º É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FSF, para fins de registro e inscrição.

§2º Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, poderão ser registrados e inscritos no **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, até o último dia anterior ao início da terceira fase.

§3º Os clubes devem inscrever, até o dia 08/01/2025 um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

§4º Os clubes poderão inscrever no campeonato um número máximo de 35 (trinta e cinco) atletas, sem direito a substituições, até o último dia anterior ao início da terceira fase. Nestas inscrições, os atletas nascidos até o ano 2005, não serão computados na relação dos 35 (trinta e cinco) atletas, desde que obedeça ao prazo de inscrição do campeonato e estejam inscritos na lista “base”. A exceção será apenas para os goleiros, estes poderão ser substituídos em casos de lesão que impossibilite a recuperação do atleta no decorrer da competição, sendo obrigatório comprovação por laudo médico. Desde que estejam registrados e publicados no BID até a data limite de inscrição do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§5º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§6º As equipes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Art. 10º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 11 - É vedada nas partidas das competições de profissionais a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 anos, habilitando os atletas não profissionais a participar de partidas profissionais até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos.

§ 1º. É permitida a listagem e participação de até 5 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observado o limite de idade do parágrafo *caput* deste artigo. Os atletas utilizados deverão estar devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da CBF, cujos nomes constem no BID/DURT-E.

## **CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art.13 O **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- |                |                  |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate  | 01 (um) Ponto    |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto  |



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art.14 O **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, será disputado em 04 (quatro) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (10 clubes);
- b) 2ª Fase – Eliminatória (6 clubes);
- c) 4ª Fase – Semifinal (4 clubes)
- d) 5ª Fase – Final (2 clubes)

§1º Primeira Fase (classificatória) – Nesta fase, os 10 (dez) clubes formarão o grupo **A**, jogarão no sistema de pontos corridos, em jogos de ida. O clube classificado em 1º lugar, avançará automaticamente para terceira fase (semifinal).

Serão mandantes em 5 (cinco) partidas e visitantes em 4(quatro) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2024 e terminaram entre a 1ª e a 5ª posição da classificação geral final daquele campeonato 5 (cinco) clubes.

Serão mandantes em 4 (quatro) partidas e visitantes em 5 (cinco) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2024 e terminaram entre a 6ª e a 8ª posição da classificação geral final daquele campeonato 3 (três) clubes;
- Acessaram o **CAMPEONATO SERGIPANO A1** a partir do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2024 2 (dois) clubes.

Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª fase do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, o desempate será definido, observando os critérios técnicos, conforme artigo 16 aplicados à referida fase.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

As equipes Classificadas em 9º e 10º lugar, serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2026.

§ 2º Segunda Fase (eliminatórias), as equipes classificadas em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º lugar na primeira fase, formarão os grupos **B, C e D**, jogarão no sistema de ida, conforme quadro abaixo, sendo que as equipes classificadas em 2º 3º e 4º lugar, jogarão em casa, os vencedores dos grupos **B, C e D**, avançarão para terceira fase (semifinal).

Em caso de empate, o desempate será definido por cobrança de pênaltis.

Grupo	Eliminatória		
<b>B</b>	<b>2º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>7º Gr A</b>
<b>C</b>	<b>3º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>6º Gr A</b>
<b>D</b>	<b>4º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>5º Gr A</b>

§3º terceira fase (semifinal), nesta fase a equipe 1º lugar da primeira fase (classificatória), juntamente com as equipes vencedoras dos grupos **B, C e D**, formarão os grupos **E e F**, jogarão no sistema de ida e volta. As equipes melhores classificadas na primeira fase (classificatória), jogarão a partida de volta em casa. Os confrontos será definido da seguinte forma:

- 1º colocado na primeira fase, enfrentará (dentre as classificadas da eliminatória) a equipe que obteve a colocação mais inferior na primeira fase, formando o grupo **E**, o grupo **F**, composto pelas outras duas equipes.

Em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

2º. Cobrança de pênaltis.

§5º Quarta fase (final), nesta fase as equipes vencedoras dos grupos **E e F**, jogarão no sistema de ida e volta, sendo que a equipe melhor classificada na primeira fase (classificatória), jogará a

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

partida de volta em casa, em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§6º As partidas da fase final, só poderam ser realizadas nos seguintes estádios relacionados abaixo:

- Estádio Lourival Baptista;
- Estádio Estadual Etelvino Mendonça;
- Estádio Paulo Barreto de Menezes

Art.15 Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

## **CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art.16 Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)



**FSF** ★ **Federação**  
★ **Sergipana**  
★ **de Futebol**

## **CAPÍTULO VIII** **DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO**

Art. 17 O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipes que figurar à esquerda da tabela de jogos.

Art.18 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meções e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante, pelo escore de 3 x 0 três a zero.

Art.17 No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

Art 18 A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art.19 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art.20 Da renda bruta serão deduzidas as despesas normais do jogo, abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados à FSF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo à FSF, quaisquer responsabilidades no tocante a tais despesas:

a) Aluguel de Estádios;



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

- b) Remuneração de Arbitragem, Supervisores de Campo / imprensa e Delegado de partida / Financeiro;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confecção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- g) ACDS;
- i) INSS;
- j) Seguro Torcedor;

§1º A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

§2º A taxa destinada a ACDS, em cada jogo, corresponde a 1% (um por cento) da renda bruta.

§3º Nos jogos do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, a renda líquida das partidas pertencerá à equipe detentora do mando de campo, **EXCETO** na 2ª Fase, que a referida renda será dividida entre os Clubes na relação de 60% para o Clube classificado e 40% para o Clube eliminado.

§4º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pelas equipes mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§5º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§6º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§7º O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

§8º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos.

§9º Menores de 12 (doze) anos, devidamente comprovados, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento, nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).

§10º Estudantes e professores portadores de carteira expedida pelos órgãos competentes, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.

§12º O acesso gratuito das autoridades aos Estádios, dar-se-á mediante apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF, FSF, TJD/SE, ABRACE e ACDS.

§13º A expedição e venda dos ingressos, serão de responsabilidade do clube mandante, podendo a FSF fiscalizar quaisquer das fases dos processos.

## **CAPITULO X DA ARBITRAGEM**

Art.21 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF/SE - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

Art 22 Os Clubes, poderão solicitar arbitragem de outros estados à FSF, que fará o pedido à CBF - Comissão Nacional de Arbitragem.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 30% (trinta por cento) da cota do árbitro central.

§2º O Clube, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro, expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, o clube solicitante, será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, o clube solicitante, será ressarcido pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da guia de recolhimento financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

§7º Os Clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** concordam que a FSF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – *The International Football Association Board (VAR Handbook)*. Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

## **CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.23 Os clubes podem fazer substituir até no máximo 5 (cinco) jogadores por equipe em cada partida. Para reduzir a interrupção da partida, cada equipe terá no máximo três oportunidades de fazer substituições durante o jogo, se as duas equipes fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipe. A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

§ Parágrafo único. No banco de reservas só será permitido máximo permitido de 12 (doze) atletas suplentes, mais 7 (sete) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos Clubes, a saber, **o treinador, o assistente técnico do treinador, o preparador físico, o médico, o massagista, fisioterapeuta e o treinador de goleiros**, vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.

Art. 24 As equipes deverão utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega da relação 4º árbitro a impressão de **3 VIAS** da relação dos atletas e comissão técnica 1 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 25. Ao término de todas as fases, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

Art.26 O estádio Estadual Gov. Lourival Batista (Arena Batistão) é considerado campo neutro.

Art.27 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.



Art.28 Não será permitido no presente campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Sendo necessário o clube mandante, apresentar ao delegado da partida o quantitativo mínimo de 4 (quatro) gandulas e 2 (maquieiros).

Art. 29 A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** será aquela designada pela FSF.

Art 30 Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, pertencem exclusivamente à FSF, direitos comerciais das placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

§ 1º Ao participarem da competição, os Clubes cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela FSF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando a promoção do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§2º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

Art.31 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FSF.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o



**FSF** ★ **Federação**  
★ **Sergipana**  
★ **de Futebol**

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.32 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 14 de novembro de 2024.

Aracaju, 18 de novembro de 2024



Gleyson Prado

Diretor de Competições

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## ANEXO I

<b>CLUBE CRITÉRIO 1</b>	<b>ORIGEM</b>
<b>AMÉRICA FUTEBOL CLUBE</b>	Série A1 2024
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA</b>	Série A1 2024
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CARMÓPOLIS</b>	Série A1 2024
<b>ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA</b>	Série A1 2024
<b>CLUB SPORTIVO SERGIPE</b>	Série A1 2024
<b>DORENSE FUTEBOL CLUBE</b>	Série A1 2024
<b>FALCON FUTEBOL CLUBE LTDA</b>	Série A1 2024
<b>LAGARTO FUTEBOL CLUBE</b>	Série A1 2024
<b>ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY</b>	Campeão série A2 2024
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE BARRA DOS COQUEIROS</b>	Vice-Campeão série A2 2024

## ANEXO II

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)



## **Classificação Geral Campeonato Sergipano Série A1 2024**

1. Associação Desportiva Confiança;
2. Club Sportivo Sergipe;
3. Lagarto Futebol Clube;
4. Associação Olímpica de Itabaiana;
5. Doreense Futebol Clube;
6. Falcon Futebol Clube;
7. América Futebol Clube;
8. Associação Desportiva Carmópolis;
9. Olimpico Esporte Clube;
10. Associação Desportiva Atlético Gloriense

### **Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [competicoes@fsf-se.com.br](mailto:competicoes@fsf-se.com.br)